

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.46

Data: 06/09/2023

Hora: 12:55

Portaria nº 2530/2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/10/2022, à servidora **GLACI OLGA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 261, cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão I, classe H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.627,00 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4335 de 2021, art. 24; 27% (vinte e sete por cento) correspondente a 09(nove) anuênios de 3% (três por - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 20% (vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 9% (nove por cento) correspondente a 09(nove) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 3% (três por cento) correspondente a 01(um) anuênio de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, art. 67; 1% (um por cento) correspondente a 01(um) anuênio de 1% (um poer cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86 a ser custeada por RPPS - regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Torna sem Efeito a Portaria nº 2901 de 10/10/2022, em 06/09/2023, tendo em vista que a mesma foi realizada por fora do Sistema SAPIEM, devido o mesmo estar aguardando a atualização das leis da Reforma Previdenciária Municipal.

MOSTARDAS, 06/09/2023.

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.09.11 16:33:15 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.